

DECRETO Nº 2.792 DE 22 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.325 Art. 8º e Art. 10 de 27/11/2015, publicada em 30/11/2015 e LDO Nº 2.317, Art. 42, parágrafo Único de 19/11/2015, publicada em 23/11/2015.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.447,67 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)** com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|------------------|
| 08 | DEPTO. DE SAÚDE | | |
| 002 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0016.2.027.000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (2040) | 342 | 3.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (2041) | 342 | 15.500,00 |
| | | | |
| 10.301.0016.2.072.000 | Manutenção Atenção Assistência Farmacêutica | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (2042) | 498 | 28.447,67 |
| | | | |
| TOTAL | | | 47.447,67 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ R\$ 47.447,67 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)** conforme inciso I e parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

| | Fonte | Valor (R\$) |
|---|-------|------------------|
| <i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i> | 342 | 19.000,00 |
| <i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i> | 498 | 28.447,67 |
| TOTAL | | 47.447,67 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**